



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 13.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



MENSAGEM N.º 13, DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Cria ações, fontes de recursos e dotações no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Indianópolis, mediante a abertura de crédito especial, destinado a atender despesas de investimento no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nos seguintes Programas de Governo:

|      |                           |
|------|---------------------------|
| 0007 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE     |
| 0010 | INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL |
| 0012 | SAÚDE DE QUALIDADE        |

A abertura de crédito especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão das do provável excesso de arrecadação advindo do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, sob a Fonte/Origem de Recursos: 90 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS.

Os créditos especiais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Assim sendo, solicitamos a Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos em que se encontra redigido, e que seja adotado nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo nº

57/2019

Data

20/5/19. Horário: 11:00HS

Responsável pelo Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: [gabinetc@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinetc@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



## PROJETO DE LEI N.º 90 /2019.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Indianópolis - MG no exercício de 2019, no valor de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais), visando à suplementação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

|                  |                      |  |
|------------------|----------------------|--|
| ORGÃO            | 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS                   |
| UNIDADE          | 03                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB                |
| SUBUNIDADE       | 00                   | -  |
| FUNÇÃO           | 12                   | EDUCAÇÃO   |
| SUBFUNÇÃO        | 361                  | ENSINO FUNDAMENTAL                                     |
| PROGRAMA         | 0007                 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                  |
| PROJETO          | 1.0017               | REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DEPENDÊNCIAS |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    |
| FONTE DE RECURSO | 01 0090 0090<br>0090 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                          |
| VALOR DA FONTE   |                      | R\$ 600.000,00   |
| TOTAL DOTAÇÃO    |                      | R\$ 600.000,00   |

|                  |                      |  |
|------------------|----------------------|--|
| ORGÃO            | 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS           |
| UNIDADE          | 06                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS PÚBLICOS |
| SUBUNIDADE       | 00                   | -  |
| FUNÇÃO           | 15                   | URBANISMO                                      |
| SUBFUNÇÃO        | 451                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         |
| PROGRAMA         | 0010                 | INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL                      |
| ATIVIDADE        | 1.0023               | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE ARTE   |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |
| FONTE DE RECURSO | 01 0090 0090<br>0090 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                  |
| VALOR DA FONTE   |                      | R\$ 3.400.000,00                               |
| TOTAL DOTAÇÃO    |                      | R\$ 3.400.000,00                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



|                  |                      |  |
|------------------|----------------------|--|
| ORGÃO            | 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS             |
| UNIDADE          | 06                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS PÚBLICOS   |
| SUBUNIDADE       | 00                   | -  |
| FUNÇÃO           | 15                   | URBANISMO  |
| SUBFUNÇÃO        | 451                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                           |
| PROGRAMA         | 0010                 | INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL                        |
| ATIVIDADE        | 1.0025               | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                              |
| FONTE DE RECURSO | 01 0090 0090<br>0090 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                    |
| VALOR DA FONTE   |                      | R\$ 1.250.000,00                                 |
| TOTAL DOTAÇÃO    |                      | R\$ 1.250.000,00                                 |

|                  |                      |  |
|------------------|----------------------|--|
| ORGÃO            | 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS           |
| UNIDADE          | 06                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS PÚBLICOS |
| SUBUNIDADE       | 00                   | -  |
| FUNÇÃO           | 26                   | TRANSPORTE                                     |
| SUBFUNÇÃO        | 782                  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          |
| PROGRAMA         | 0010                 | INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL                      |
| ATIVIDADE        | 1.0006               | CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS             |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |
| FONTE DE RECURSO | 01 0090 0090<br>0090 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                  |
| VALOR DA FONTE   |                      | R\$ 230.000,00                                 |
| TOTAL DOTAÇÃO    |                      | R\$ 230.000,00                                 |

|                  |                      |  |
|------------------|----------------------|--|
| ORGÃO            | 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS           |
| UNIDADE          | 06                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS PÚBLICOS |
| SUBUNIDADE       | 00                   | -  |
| FUNÇÃO           | 15                   | URBANISMO                                      |
| SUBFUNÇÃO        | 451                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         |
| PROGRAMA         | 0010                 | INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL                      |
| ATIVIDADE        | 1.0155               | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS          |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |
| FONTE DE RECURSO | 01 0090 0090<br>0090 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                  |
| VALOR DA FONTE   |                      | R\$ 870.000,00                                 |
| TOTAL DOTAÇÃO    |                      | R\$ 870.000,00                                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



|                  |                      |   |
|------------------|----------------------|---|
| ORGÃO            | 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS          |
| UNIDADE          | 14                   | SECRET. MUN. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SUBUNIDADE       | 00                   | -   |
| FUNÇÃO           | 10                   | SAÚDE   |
| SUBFUNÇÃO        | 301                  | ATENÇÃO BÁSICA                                |
| PROGRAMA         | 0012                 | SAÚDE DE QUALIDADE                            |
| ATIVIDADE        | 1.0027               | REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UBSS          |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                           |
| FONTE DE RECURSO | 01 0090 0090<br>0090 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 |
| VALOR DA FONTE   |                      | R\$ 900.000,00                                |
| TOTAL DOTAÇÃO    |                      | R\$ 900.000,00                                |

Art. 2º A abertura do crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais), de que trata o artigo anterior, dar-se-á sob às dotações informadas, utilizando-se como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação advindo do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, sob a Fonte/Origem de Recursos: 90 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º Caso as novas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias entre fontes correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a sua devida publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 15 de maio de 2019.

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em  
1º turno de discurso, em  
27/5/2019, por unanimidade

  
Responsável pela Secretaria

Projeto aprovado na forma do  
Substituto de fls. 14 - 17.